

ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ/ME n.º 04.518.259/0001-80 | NIRE 41.300.316.651
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da **ELECTRA COMERCIALIZADORA DE ENERGIA S.A.** ("Companhia") a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada de forma virtual às 09:00 (nove) horas do dia 25 de maio de 2026, na sede da Companhia, localizada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, n.º 111, 6º andar, Sala 602, Campo Comprido, CEP 81.200-526, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) deliberar sobre a autorização para ajuizamento de pedido de Recuperação Judicial, nos termos do artigo 122, inciso IX, e do artigo 131, ambos da Lei n.º 6.404/76, bem como da Lei n.º 11.101/2005; e (b) autorizar os administradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à formalização e ao ajuizamento do pedido de Recuperação Judicial, incluindo a celebração de documentos, contratação de assessores e adoção das medidas correlatas necessárias à proteção dos interesses da Companhia. Aviso aos acionistas: Os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na Assembleia encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia. O acionista poderá ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º da Lei n. 6.404/1976.

Curitiba/PR, 15 de maio de 2026.

FRANKLIN KELLY MIGUEL
Diretor Presidente

AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A
CNPJ n. 04.965.968/0001-03

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Conforme art. 123 da Lei n. 6.404/1976, ficam convocados os acionistas de AGROPESP - AGROPECUARIA SÃO PAULO S/A, CNPJ n. 04.965.968/0001-03, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 29 de maio de 2026, às 13h30, em primeira convocação, e às 14h00, em segunda convocação, na R. Carlos Cavalcante, 441, Centro, União da Vitória-PR. Ordem do dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos; c) deliberar sobre a eleição dos administradores e o reajuste na sua remuneração.

União da Vitória, 29 de abril de 2026.

Nelson Thomasi – diretor.

Publicidade Legal é coisa séria!

Atas

Editais

Balancos

Súmulas

Concorrências

Tomada de Preços

Avisos

Comunicados

Anúncios

Consulte
nossa equipe

41 3333-9800

publegal@induscom.com.br

pl@induscom.com.br



A publicação acima foi realizada e certificada no dia 20/05/2026

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Indústria & Comércio ou acesse através do link: https://www.diarioinduscom.com.br/Publicacoes_Legais

Documento final gerado em 20/05/2026 09:42:56

Esse documento pode ser validado através do QR CODE abaixo, ou via URL: <https://incodigital.ipsign.com.br/validador>

Identificador de validação: 92450d83f381e60a4890322ebbdd18d57d6f8e3ab2053e15e7a8b9e02dea0ff6



Assinatura

Assinado em: 20/05/2026 09:43:03

Tipo de assinatura: Desenho na tela

Assinante: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CPF: 01993841938

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

Identificador: e601e6e117a965a0eb28d971034d477b



IP	Local	Cidade	CEP	UF	Software
201.14.3.136, 172.31.14.9	-25.442470928669 , -49.255828578662	Curitiba	80215-030	PR	Google Chrome/Microsoft Edge 147.0.0.0 / Windows



Emitido por: Fabiano Fernando Furtado - INCO EDITORA DIARIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

E-mail: financeiro2@induscom.com.br

As partes reconhecem e declaram que o presente instrumento pode ser assinado entre as mesmas e respectivas testemunhas (quando presentes), por meio físico ou eletrônico, sendo certo que neste último caso as assinaturas serão consideradas juridicamente válidas, autênticas e vinculativas, nos termos da legislação aplicável.

Esse documento assinado de forma eletrônica está em conformidade com o Código Civil, Código de Processo Civil, Legislação vigente que regula as assinaturas eletrônicas e Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a legislação aplicável vigente. A validade do mesmo poderá ser confirmada através do verificador de conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, através do link: validar.iti.gov.br

A assinatura desse documento com certificado digital, gerará crítica em caso de tentativa de modificação do seu conteúdo, podendo ser constatada nas propriedades dos certificados digitais do mesmo, quando o arquivo for aberto através de visualizadores de PDF de terceiros.

Esse documento é acompanhado do seu PROTOCOLO DE AUTENTICIDADE, em arquivo paralelo, no qual se encontra o hash SHA256 de validação, o que garante que o conteúdo desse documento não sofreu alteração após assinatura das partes. O hash SHA256 deverá ser o mesmo obtido através dos mecanismos de extração de hash disponíveis pelas ferramentas de terceiros.

